



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.887

De 28 de setembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.094,12 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e doze centavos).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.857 de 26 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.094,12 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e doze centavos), no orçamento vigente:

(570) 01.08.01.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 164.094,12

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Indenizações e Restituições

Restituição de Convênios

TotalR\$ 164.094,12

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, devido a rendimentos financeiros e saldo não utilizado, no valor de R\$ 164.094,12 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e doze centavos), no convênios/DADETUR n.º 106/2014, firmado entre a Secretaria de Turismo – Departamento de Desenvolvimento das Estâncias Turísticas do Estado São Paulo e o município de São Roque, visando a Elaboração do Projeto de Sinalização Turística.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/09/18

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 28 DE SETEMBRO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-